



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 15/2023 Modalidade: Dispensa de Licitação Fundamento legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

A Câmara de Vereadores do município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, por meio deste aviso, informa aos interessados que realizará a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada em “Configuração de sinal de INTERNET banda larga, fibra ótica detentora dos direitos de uso e negociação do objeto requisitado, conforme as especificações detalhadas abaixo:

TERMO DE REFERÊNCIA

Este termo de referência tem como objetivo orientar o processo de contratação de empresa fornecedora de sinal de internet para atender às necessidades da Câmara de Vereadores do Município de Coronel Domingos Soares - Paraná

1- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O objetivo deste termo de referência é definir as especificações técnicas e os critérios para a contratação de uma empresa que possa fornecer conexão de internet confiável e de alta velocidade para a Câmara de Vereadores, garantindo o pleno funcionamento das atividades diárias e dos sistemas internos.

1.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá fornecer os seguintes serviços de internet:

Conexão de banda larga com velocidade mínima de 500 Mb dedicado.

Conexão com alta disponibilidade.

Suporte técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Instalação e configuração dos equipamentos necessários.

1.2 REQUISITOS TÉCNICOS

A empresa fornecedora de internet deve atender aos seguintes requisitos técnicos:

Possuir registro na Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) ou órgão regulador equivalente.

Prover garantia de qualidade dos serviços prestados.

Disponibilizar relatórios periódicos de desempenho da conexão.

Ter experiência comprovada na prestação de serviços de internet para empresas ou instituições similares.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES Estado do Paraná

2- JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade da contratação de empresa prestadora de serviço de internet para atender às demandas da Câmara. A internet é uma ferramenta essencial nos dias atuais, desempenhando um papel crucial em nossas operações diárias e no cumprimento de nossos objetivos institucionais. Abaixo, destacamos os principais pontos que sustentam a relevância dessa contratação:

A internet é uma infraestrutura fundamental para a execução de diversas atividades operacionais. Nossos colaboradores dependem da conectividade para acessar sistemas internos, compartilhar informações relevantes, enviar e-mails, realizar pesquisas, e conduzir processos de trabalho essenciais para o bom funcionamento de nossas operações. Com uma conexão de internet confiável e de alta velocidade, a expectativa é de que haja um significativo aumento na produtividade e eficiência de nossos colaboradores. A rápida troca de informações e o acesso instantâneo a recursos online permitirão a realização de tarefas de forma mais ágil, reduzindo potenciais gargalos e atrasos nos processos internos.

Vivemos em uma era em que a transformação digital é essencial para o sucesso e a competitividade das organizações. A internet possibilita o acesso a uma infinidade de ferramentas e soluções tecnológicas que podem impulsionar nossas operações, como sistemas de gestão integrados, aplicativos de colaboração, armazenamento em nuvem, e outras soluções inovadoras. A contratação de uma empresa especializada em fornecer serviços de internet nos permitirá explorar e adotar novas tecnologias de forma mais eficiente.

Diante da importância estratégica da internet para o sucesso da Câmara de Vereadores, concluímos que a contratação de uma empresa prestadora de serviço de internet é imprescindível para garantir o pleno funcionamento de nossas atividades, bem como para promover a modernização e o aprimoramento contínuo de nossos processos.

3- DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que preencherem as condições de credenciamento constantes neste termo.

3.2. A participação no presente certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

3.3. Não será aceita a participação na Dispensa do interessado que:

- a) for declarado inidôneo por ato do Poder Público;
- b) estiver impedido de transacionar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados;
- c) estiver impedido de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares;
- d) tiver procedido de forma inconveniente em atos perante a Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, apurados os fatos em processo regular;
- e) estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e/ou liquidação;
- f) apresenta-se em consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; e



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES Estado do Paraná

- g) que integrar como sócio administrador ou administrador de empresa, sendo servidor público.
- h) apresentar CNAE diferente do Objeto.

4- JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento da proposta será de **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- b) No valor orçado deverá estar incluso todo e qualquer tipo de imposto, taxas, frete, entregas ou outros encargos sociais e trabalhistas que possam incidir sobre o objeto.
- c) A proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado (da empresa), datada e assinada, onde deverá constar o número do CNPJ, e de modo legível, valor cotado em reais dos respectivos itens. Poderá ser entregue por e-mail ou em mãos para Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal.

5- VALOR ESTIMADO/DATA LIMITADA ENTREGA DAS PROPOSTAS

- a) O Valor estimado da contratação para aquisição dos objetos, conforme orçamentos em anexo.
- b) Data limite de entrega de propostas 10/08/2023 até as 16h00min, na secretaria da Câmara. Rua Afonso de Almeida Rocha, 2075, centro, na cidade de Coronel Domingos Soares, ou no e-mail camaracds@gmail.com.
- c) Abertura das propostas será realizada as 14h00min do dia 14/08/2023, no mesmo endereço.
- d) As propostas protocoladas em doc. físico, deverá estar embalada em envelope lacrado, contendo nome e CNPJ da empresa.

6- DOCUMENTOS DA VENCEDORA

As empresas declaradas vencedoras deverão enviar os documentos relacionados abaixo, para o e-mail camaracds@gmail.com, ou entregar em mãos na secretaria da Câmara Municipal.

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor ou Contrato Social Consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e registro comercial no caso de empresa individual.
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da união;
- c) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Estadual;
- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- e) Certificado de Regularidade FGTS.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- h) Cópia do RG e CPF, do representante da empresa.

7- EXECUÇÃO E VIGÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES Estado do Paraná

12 (meses) de vigência

12 (meses) de execução

7.1. A prestação do serviço deverá ser realizada na Câmara de Vereadores de Coronel Domingos Soares - Pr, conforme descrito no objeto, a contar do recebimento da Ordem de serviço e realizado no prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do disposto no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, através de Termo de aditamento.

7.2. Todas as despesas de seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação e da própria aquisição dos serviços, correrão por conta da CONTRATADA.

7.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade do serviço realizado.

7.4 Fica convocado os interessados em participar do processo, a realizar visita técnica no local, Câmara de Vereadores, Rua Afonso de Almeida Rocha, nº 2075 – centro de Coronel Domingos Soares, para obter melhores informações.

8- PRAZO DE PAGAMENTO

Após o envio da nota fiscal o pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação do serviço, mediante atestado assinado pelo presidente ou responsável.

9- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Licitação é formalizada com base na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

10- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este termo de referência não estabelece obrigatoriedade de contratação, servindo apenas como base para a seleção da empresa fornecedora de sinal de internet. A Câmara de Vereadores reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar qualquer proposta, assim como de cancelar o processo de seleção, se julgar necessário.

Local e Data:

Coronel Domingos Soares, 01 de agosto de 2023.

João Evandro de Souza Tibes
Presidente do Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
Estado do Paraná**

ANEXO 01

COTAÇÃO DE PREÇOS -Nº / 2023

Solicitamos a gentileza de cotar o objeto abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, aquisição de conexão de banda larga com velocidade mínima de 500 MB dedicado.

Conexão com alta disponibilidade.

Suporte técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Instalação e configuração dos equipamentos necessários.

Razão Social:	Banco:	Agência:	Conta:
Endereço:	e-mail:		
Município/UF:	Inscrição estadual:		
CNPJ nº:	Telefone:	Representante legal:	

ITEM	QTDE de megas	Valor mensal	DESCRIÇÃO	Valor 12 meses
Megabits por segundo	500		Aquisição de conexão de banda larga com velocidade mínima de 500 Mb. Conexão com alta disponibilidade. Suporte técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana. Instalação e configuração dos equipamentos necessários.	

Carimbo do CNPJ:	Data e Assinatura do representante legal:

Local e Data.